

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 18/2022 - IMASUL ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Nilson Mendes de Oliveira	Arquivamento nº 125/2022	71/042096/2021	Três Lagoas/MS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 051/2022 - Processo nº 71/040030/2021.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a MARECHAL RONDON TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 19.389.560/0001-08.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica, acima de 230 KV, Rua Treze, S/N, no município de Três Lagoas/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Operação (LO) n. 71/404103/2018, conforme justificativa da proposição disposta no Anexo I - Plano de Trabalho (Descrição do Objeto).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 98.286.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos e oitenta e seis mil).

GRAU DE IMPACTO: 0,560% (zero vírgula quinhentos e sessenta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL R\$ 550.401,60 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) que corresponde a 11.661,06 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de outubro/2022 é de R\$ 47,20.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; JORGE RAUL BAUER, CPF 736.028.091-53; YUSHENG WANG, CPF: 065.610.287-08.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 032/2018, firmado com o Município de Costa Rica/MS.

Processo: 71/200.398/2018

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ:03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS.
CNPJ: 15.389.596/0001-30, em Costa Rica/MS

Objeto: Cedência sem ônus de um servidor público na cidade de Costa Rica/MS, e de espaço físico para fins de instalação do escritório regional da JUCEMS neste Município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **13/12/2022 à 12/12/2023.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **01/12/2022.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e CLEVERSON ALVES DOS SANTOS.